



Anúncio de encerramento de Distribuição Pública Primária e Secundária de Certificados de Depósito de Ações - Units

Kroton Educacional S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ/MF nº 02.800.026/0001-40
 Avenida Raja Gabaglia, nº 3.125, 4º andar, sala 405 - Bairro São Bento – CEP 30.350-540 – Belo Horizonte, MG

Código ISIN Ações ON: BRKROTACNOR9 – Código ISIN Ações PN: BRKROTACNPR6 – Código ISIN Units: BRKROTCDAM11

A Kroton Educacional S.A. (a “Companhia”), Samos Participações Ltda., Neiva Participações Ltda., Santori Participações Ltda., PCA Assessoria Administrativa Ltda., W-LDB Produtos e Serviços Educacionais Ltda. e Citíssimo do Brasil Participações Ltda. (os “Acionistas Vendedores”), o Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A. (o “Coordenador Líder”) e o Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A. (a “Merrill Lynch”) e, juntamente com o Coordenador Líder, os “Coordenadores da Oferta”) comunicam o encerramento da oferta de distribuição pública primária e secundária de 12.276.250 Certificados de Depósito de Ações – Units, representativas, cada uma, de uma ação ordinária e seis ações preferenciais nominativas, escriturais, e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (as “Units”), que compreendeu a distribuição pública de (a) 10.146.033 Units, compostas por novas ações ordinárias e preferenciais emitidas pela Companhia (a “Oferta Primária”), e (b) 2.130.217 Units de titularidade dos Acionistas Vendedores (a “Oferta Secundária”) e, em conjunto com a Oferta Primária, a “Oferta”), ao preço de R\$39,00 por Unit (o “Preço por Unit”), perfazendo o montante total de:

R\$ 478.773.750,00

Em 03 de agosto de 2007, o Coordenador Líder exerceu integralmente, após consulta à Merrill Lynch, a opção que lhe foi outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores para o exercício de um lote suplementar de 1.601.250 Units, correspondente a 15% do total de Units inicialmente ofertadas, sendo (i) 1.001.033 Units emitidas pela Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por ações, e (ii) 600.217 Units vendidas pelos Acionistas Vendedores, as quais foram integralmente colocadas ao Preço por Unit. Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, essa opção foi destinada exclusivamente para atender ao excesso de demanda constatado no curso da Oferta.

A Oferta compreendeu (i) a distribuição pública de Units no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (a “Instrução CVM 400”), por intermédio dos Coordenadores da Oferta, com a participação do HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de coordenador contratado (o “Coordenador Contratado”) e corretoras consorciadas (as “Corretoras Consorciadas”) e, conjuntamente com o Coordenador Contratado, as “Instituições Participantes da Oferta”) e, simultaneamente, (ii) esforços de colocação de Units, a serem realizados pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated e pelo Merrill Lynch, Pierce Fenner & Smith Incorporated (os “Agentes de Colocação Internacional”) e determinadas instituições por eles contratadas, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com o disposto na Regra 144A, editada ao amparo do Securities Act de 1933 (o “Securities Act”), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no Securities Act, e investidores nos demais países, exceto os Estados Unidos da América e o Brasil, de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S editado pela SEC ao amparo do Securities Act (os “Investidores Estrangeiros”), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento previstos na Resolução nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional, e na Instrução nº 325, de 27 de janeiro de 2000, e alterações posteriores, da CVM.

Os acionistas da Companhia, em reunião realizada em 25 de maio de 2007, aprovaram a realização da Oferta Primária. O aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social, mediante a emissão das Units objeto da Oferta Primária, com a possibilidade de emissão das Units Suplementares, com exclusão do direito de preferência aos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e o Preço por Unit foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 19 de julho de 2007.

Não foi necessária nenhuma aprovação societária para a realização da Oferta Secundária, de acordo com os Contratos Sociais dos Acionistas Vendedores.

Considerando o exercício da Opção de Units Suplementares, foram distribuídas ao público 12.276.250 Units de emissão da Companhia, que representam aproximadamente 39,03% do capital social da Companhia, nesta data.

As atividades de estabilização realizadas pelo Coordenador Líder, por intermédio da Morgan Stanley Dean Witter Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., envolveram a compra e a venda de 1.601.250 Units.

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração e custódia das Units é o Banco Itaú S.A.

As Units, as ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Companhia são negociadas no Nível 2 da BOVESPA sob os códigos “BRKROTCDAM11”, “BRKROTACNOR9” e “BRKROTACNPR6”, respectivamente.

Os dados finais da distribuição, considerando as Units Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores/	Quantidade de Units de Emissão da Companhia
Pessoas Físicas	11.158	1.014.479
Clubes de Investimento	139	115.975
Fundos de Investimento	163	2.188.955
Entidades de Previdência Privada	2	3.700
Companhias Seguradoras	–	–
Investidores Estrangeiros	187	8.623.303
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	–	–
Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	–	–
Demais Instituições Financeiras.	5	289.800
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	3	354
Demais Pessoas Jurídicas	204	21.495
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	220	18.189
Outros	–	–
Total	12.081	12.276.250

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram previamente submetidas à aprovação da CVM e registradas sob os nos CVM/SRE/REM/2007/43 e CVM/SRE/SEC/2007/35, respectivamente, em 20 de julho de 2007.

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”



“A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa.”

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Morgan Stanley



Merrill Lynch

Coordenador Contratado

HSBC

Corretoras Consorciadas



A Kroton Educacional S.A. (a “Companhia”), Samos Participações Ltda., Neiva Participações Ltda., Santori Participações Ltda., PCA Assessoria Administrativa Ltda., W-LDB Produtos e Serviços Educacionais Ltda. e Citíssimo do Brasil Participações Ltda. (os “Acionistas Vendedores”), o Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A. (o “Coordenador Líder”) e o Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A. (a “Merrill Lynch”) e, juntamente com o Coordenador Líder, os “Coordenadores da Oferta”) comunicam o encerramento da oferta de distribuição pública primária e secundária de 12.276.250 Certificados de Depósito de Ações – Units, representativas, cada uma, de uma ação ordinária e seis ações preferenciais nominativas, escriturais, e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (as “Units”), que compreendeu a distribuição pública de (a) 10.146.033 Units, compostas por novas ações ordinárias e preferenciais emitidas pela Companhia (a “Oferta Primária”), e (b) 2.130.217 Units de titularidade dos Acionistas Vendedores (a “Oferta Secundária”) e, em conjunto com a Oferta Primária, a “Oferta”, ao preço de R\$39,00 por Unit (o “Preço por Unit”), perfazendo o montante total de: R\$ 478.773.750,00. Em 03 de agosto de 2007, o Coordenador Líder exerceu integralmente, após consulta à Merrill Lynch, a opção que lhe foi outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores para o exercício de um lote suplementar de 1.601.250 Units, correspondente a 15% do total de Units inicialmente ofertadas, sendo (i) 1.001.033 Units emitidas pela Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por ações, e (ii) 600.217 Units vendidas pelos Acionistas Vendedores, as quais foram integralmente colocadas ao Preço por Unit. Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, essa opção foi destinada exclusivamente para atender ao excesso de demanda constatado no curso da Oferta. A Oferta compreendeu (i) a distribuição pública de Units no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (a “Instrução CVM 400”), por intermédio dos Coordenadores da Oferta, com a participação do HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de coordenador contratado (o “Coordenador Contratado”) e corretoras consorciadas (as “Corretoras Consorciadas”) e, conjuntamente com o

Coordenador Contratado, as “Instituições Participantes da Oferta”) e, simultaneamente, (ii) esforços de colocação de Units, a serem realizados pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated e pelo Merrill Lynch, Pierce Fenner & Smith Incorporated (os “Agentes de Colocação Internacional”) e determinadas instituições por eles contratadas, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com o disposto na Regra 144A, editada ao amparo do Securities Act de 1933 (o “Securities Act”), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no Securities Act, e investidores nos demais países, exceto os Estados Unidos da América e o Brasil, de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S editado pela SEC ao amparo do Securities Act (os “Investidores Estrangeiros”), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento previstos na Resolução nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional, e na Instrução nº 325, de 27 de janeiro de 2000, e alterações posteriores, da CVM. Os acionistas da Companhia, em reunião realizada em 25 de maio de 2007, aprovaram a realização da Oferta Primária. O aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social, mediante a emissão das Units objeto da Oferta Primária, com a possibilidade de emissão das Units Suplementares, com exclusão do direito de preferência aos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e o Preço por Unit foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 19 de julho de 2007. Não foi necessária nenhuma aprovação societária para a realização da Oferta Secundária, de acordo com os Contratos Sociais dos Acionistas Vendedores. Considerando o exercício da Opção de Units Suplementares, foram distribuídas ao público 12.276.250 Units de emissão da Companhia, que representam aproximadamente 39,03% do capital social da Companhia, nesta data. As atividades de estabilização realizadas pelo Coordenador Líder, por intermédio da Morgan Stanley Dean Witter Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., envolveram a compra e a venda de 1.601.250 Units. A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração e custódia das Units é o Banco Itaú S.A.

As Units, as ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Companhia são negociadas no Nível 2 da BOVESPA sob os códigos “BRKROTCDAM11”, “BRKROTACNOR9” e “BRKROTACNPR6”, respectivamente. Os dados finais da distribuição, considerando as Units Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores/	Quantidade de Units de Emissão da Companhia
Pessoas Físicas	11.158	1.014.479
Clubes de Investimento	139	115.975
Fundos de Investimento	163	2.188.955
Entidades de Previdência Privada	2	3.700
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	187	8.623.303
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras.	5	289.800
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	3	354
Demais Pessoas Jurídicas	204	21.495
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	220	18.189
Outros	-	-
Total	12.081	12.276.250

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram previamente submetidas à aprovação da CVM e registradas sob os nos CVM/SRE/REM/2007/43 e CVM/SRE/SEC/2007/35, respectivamente, em 20 de julho de 2007.

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”



“A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa.”

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Coordenador Contratado

Corretoras Consorciadas